

Bruxelas, 4 de abril de 2017  
(OR. fr)

---

**Dossiê interinstitucional:  
2016/0023 (COD)**

---

7782/1/17  
REV 1

CODEC 504  
ENV 300  
COMER 45  
MI 285  
ONU 49  
SAN 130  
IND 75

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao mercúrio e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1102/2008 (**primeira leitura**)  
- Adoção do ato legislativo

---

1. Em 2 de fevereiro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 192.º, n.º 1, e no artigo 207.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 25 de maio de 2016<sup>2</sup>. O Comité das Regiões foi consultado.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 14 de março de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Doc. 5771/16.

<sup>2</sup> Doc. 7220/17.

<sup>3</sup> JO C 303 de 19.8.2016, p. 122.

4. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove, com a abstenção das delegações búlgara, húngara e polaca, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 4/17;
- decida exarar na ata dessa reunião as declarações reproduzidas na adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

---